

ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.AD.PEN

Estudo Técnico Preliminar 74/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00093769/2026-41

2. Descrição da necessidade

2.1. Da necessidade de elaboração dos LTCATs e LTEs

A contratação visa à elaboração e emissão de Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e de Laudos Técnicos Específicos – LTE, destinados à comprovação das condições especiais de trabalho dos servidores da Pasta, compreendendo, para tanto, a realização dos levantamentos ambientais, avaliações ocupacionais e análises técnicas necessárias à identificação da exposição a agentes nocivos físicos, químicos e biológicos.

Os serviços compreendem a elaboração dos seguintes documentos técnicos:

2.1.1. Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT constitui documento técnico-legal coletivo, previsto no art. 58, §1º, da Lei Federal n.º 8.213/1991, no art. 68, §3º, do Decreto Federal n.º 3.048/1999 e regulamentado pela Instrução Normativa PRES/INSS n.º 128, de 28 de março de 2022, devendo ser elaborado e expedido por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, nos termos da legislação previdenciária, trabalhista e demais normas técnicas vigentes aplicáveis à matéria.

Sua finalidade consiste na identificação, avaliação e caracterização da exposição a agentes nocivos físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes laborais, constituindo o fundamento técnico obrigatório para emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP e para o envio das informações relativas à Saúde e Segurança do Trabalho – SST ao eSocial, destinadas à comprovação das condições especiais de trabalho perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de reconhecimento de aposentadoria especial no âmbito do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

A elaboração do LTCAT deverá abranger todos os setores, ambientes e funções existentes em cada unidade administrativa vinculada ao respectivo CNPJ, mediante realização de levantamentos ambientais e avaliações qualitativas e quantitativas fundamentadas em análise técnica das condições operacionais e ocupacionais vigentes, com o objetivo de caracterizar a exposição, ou sua ausência, a agentes nocivos.

2.1.2. Laudo Técnico Específico – LTE

O Laudo Técnico Específico – LTE consiste em documento técnico individual previsto na Instrução Normativa SPPREV n.º 01/2024 (arts. 7º a 12), exigido no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de São Paulo – RPPS/SP, para fins de comprovação do tempo de serviço público exercido sob condições especiais, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 1.354/2021, devendo ser elaborado e expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho legalmente habilitado, em conformidade com a legislação previdenciária, trabalhista e demais normas técnicas vigentes aplicáveis à matéria.

O LTE deverá considerar:

2.1.2.1. os ambientes laborais;

2.1.2.2. os setores;

2.1.2.3. as funções exercidas; e

2.1.2.4. e os períodos efetivamente trabalhados pelo servidor ao longo de sua vida funcional na Pasta, desde o ingresso até o desligamento ou data do requerimento administrativo.

Para elaboração do LTE, a contratada poderá utilizar como referência técnica os levantamentos ambientais e ocupacionais previamente realizados para elaboração dos LTCAT correspondentes, sem prejuízo da necessidade de análise individualizada da trajetória funcional do servidor e dos assentamentos funcionais existentes.

2.2. Contexto institucional e necessidade administrativa

A Secretaria da Administração Penitenciária – SAP não dispõe, atualmente, de estrutura técnica própria especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para atendimento das demandas relacionadas à elaboração e emissão de Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e Laudos Técnicos Específicos – LTE, inexistindo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT estruturado para execução dessas atividades.

A Pasta conta com aproximadamente 27.768 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e oito) servidores ativos, distribuídos em 191 (cento e noventa e uma) unidades administrativas integrantes do Sistema Prisional Paulista, vinculadas a 143 (cento e quarenta e três) CNPJ distintos.

No período compreendido entre janeiro de 2022 e março de 2026, foram registrados aproximadamente 190 (cento e noventa) pedidos administrativos e judiciais relacionados à emissão de LTCAT e LTE, conforme levantamento consolidado constante dos quadros estatísticos anexos.

ÁREAS SEGURANÇA - MEIO - SAÚDE

PESQUISA SOBRE AS SOLICITAÇÕES DE LTCAT E LTE DOS SERVIDORES

COORDS	2022				2023				2024				2025				2026				TOTAIS
	LTCAT		LTE		LTCAT		LTE		LTCAT		LTE		LTCAT		LTE		LTCAT		LTE		
	ADM	JUD	ADM	JUD	ADM	JUD	ADM	JUD	ADM	JUD	ADM	JUD	ADM	JUD	ADM	JUD	ADM	JUD	ADM	JUD	
CEPRMSP	0	0	0	2	0	0	0	3	1	0	1	2	0	0	9	3	0	0	2	0	23
CEPRVPL	4	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	2	1	0	1	0	0	0	2	0	14
CEPRCE	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	1	4	1	2	0	1	0	1	13
CEPRNE	1	0	0	0	3	0	0	0	10	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	19
CEPROE	2	1	0	0	1	1	0	0	11	1	28	9	7	0	27	0	1	0	0	0	89
CEPRNTE	1	2	0	0	6	1	0	0	3	1	0	3	3	0	2	1	0	0	0	0	23
CSSP	0	1	0	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	9
CRSC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CECP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAIS	8	5	0	2	15	5	0	3	26	3	31	16	15	5	43	6	1	1	4	1	190
	13		2		20		3		29		47		20		49		2		5		
	15				23				76				69				7				

DATA BASE: 03/2026

Os dados demonstram tendência contínua de demanda relacionada à instrução de processos de aposentadoria especial, tanto no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social quanto no Regime Geral de Previdência Social.

No mesmo período, verificou-se expressivo volume de desligamentos e aposentadorias no âmbito da Pasta, incluindo aposentadorias especiais já concedidas, circunstância que evidencia a permanência e continuidade da necessidade administrativa relacionada à produção dos laudos técnicos.

QUADRO DE APOSENTADORIAS DE 2022 A 30/04/2026

ANO	ESPECIAL	COMPULSÓRIA	INCAPACIDADE PERMANENTE	INVALIDEZ	VOLUNTARIA	TOTAL
2022	34	1	0	14	1853	1902
2023	14	4	7	17	1224	1266
2024	36	4	23	6	1590	1659
2025	6	6	11	4	1324	1351
ATÉ 30/04/2026	0	10	6	0	493	509
TOTAL	90	25	47	41	6484	6687

QUADRO DE APOSENTADORIAS ÁREA MEIO DE 2022 A 30/04/2026

ANO	ESPECIAL	COMPULSÓRIA	INCAPACIDADE PERMANENTE	INVALIDEZ	VOLUNTARIA	TOTAL
2022	3	0	0	0	82	85
2023	0	1	1	3	64	69
2024	4	3	4	0	106	117
2025	4	3	2	1	91	101
ATÉ 30/04/2026	0	2	0	0	34	36
TOTAL	11	9	7	4	377	408

QUADRO DE APOSENTADORIAS ÁREA DA SAÚDE DE 2022 A 30/04/2026

ANO	ESPECIAL	COMPULSÓRIA	INCAPACIDADE PERMANENTE	INVALIDEZ	VOLUNTARIA	TOTAL
2022	5	1	0	0	59	65
2023	7	0	0	4	35	46
2024	7	0	1	0	47	55
2025	1	1	2	1	38	43
ATÉ 30/04/2026	0	1	0	0	14	15
TOTAL	20	3	3	5	193	224

O levantamento realizado também demonstra:

- crescimento gradual das demandas previdenciárias especializadas; e
- necessidade de criação estrutural de base de dados ambientais.

Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada instrução dos requerimentos administrativos e judiciais relacionados à aposentadoria especial, bem como para formação de base técnica padronizada e rastreável, apta a subsidiar a emissão de documentos previdenciários, o atendimento às obrigações relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho – SST e a consolidação futura das informações destinadas ao eSocial.

A necessidade administrativa possui caráter contínuo, considerando a permanência das demandas relacionadas à instrução de requerimentos previdenciários, atualizações das condições ambientais de trabalho, atendimento de demandas judiciais e manutenção de base técnica institucional necessária ao adequado suporte das atividades da Pasta.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Jose Benedito da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Objeto da prestação dos serviços

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração e emissão de Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e Laudos Técnicos Específicos – LTE, nos termos da legislação previdenciária, trabalhista e demais normas técnicas aplicáveis à matéria.

A contratação será estruturada por grupos regionais, organizados a partir do agrupamento dos estabelecimentos conforme lista detalhada das unidades que compõe cada Grupo Regional, com respectivos CNPJs e endereços discriminados no Anexo II do presente ETP.

4.1.1. Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT

O LTCAT deverá ser elaborado, mediante solicitação da Contratante, para cada CNPJ vinculado ao respectivo Grupo, contemplando todos os ambientes, setores, postos de trabalho e funções existentes nas respectivas unidades administrativas e operacionais da Pasta. Devendo ser desenvolvido e expedido por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, nos termos da legislação previdenciária, trabalhista e demais normas técnicas vigentes aplicáveis à matéria.

A elaboração do LTCAT deverá abranger:

- levantamentos ambientais;
- avaliações qualitativas e quantitativas;
- identificação e caracterização dos agentes nocivos físicos, químicos e biológicos;
- análise das condições operacionais e ocupacionais; e
- verificação da habitualidade e permanência da exposição ocupacional.

4.1.2. Elaboração de Laudo Técnico Específico – LTE:

O Laudo Técnico Específico – LTE consiste em documento técnico individual previsto na Instrução Normativa SPPREV n.º 01 /2024, exigido para instrução de requerimentos relacionados à aposentadoria especial no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de São Paulo – RPPS/SP.

No âmbito desta contratação, os LTE serão emitidos sob demanda, mediante solicitação formal da Secretaria da Administração Penitenciária, possuindo caráter individual e nominal.

Para sua elaboração deverão ser considerados:

- os ambientes laborais;
 - os setores;
 - as funções exercidas;
 - os períodos efetivamente trabalhados pelo servidor ao longo de sua vida funcional na Pasta, desde o ingresso até o desligamento, aposentadoria ou data do requerimento administrativo; e
 - os assentamentos funcionais existentes.
- f) A emissão dos LTE ficará vinculada aos grupos de unidades abrangidos pelos respectivos LTCAT elaborados no âmbito da contratação, cabendo à empresa responsável pela emissão dos LTCAT do grupo correspondente realizar a emissão dos LTE das respectivas unidades, utilizando como referência técnica os levantamentos ambientais e ocupacionais previamente realizados.

Tal vinculação tem por objetivo assegurar:

- a) coerência metodológica;
- b) uniformidade dos critérios técnicos utilizados;
- c) rastreabilidade das informações;
- d) padronização documental; e
- e) segurança técnica e jurídica dos documentos emitidos.

4.1.3. As empresas interessadas na contratação deverão observar e atender aos requisitos técnicos, legais e operacionais aplicáveis à execução do objeto, incluindo critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente, regulamentos específicos e instruções normativas pertinentes, dentre as quais destacam-se:

4.1.3.1 Norma Regulamentadora n.º 04 (instituída pela Portaria MTB n.º 3.214/78, com alterações até a Portaria MTB n.º 2.318/2022): estabelece os parâmetros para a constituição e manutenção dos **Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT**, com o objetivo de promover a saúde e proteger a integridade dos trabalhadores;

4.1.3.2. Norma Regulamentadora n.º 05 (NR-5, publicada por meio da Portaria MTB n.º 3.214/78, atualizada pela Portaria MTP n.º 422/2021): dispõe sobre a constituição e manutenção da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio de Trabalho – CIPA**;

4.1.3.3. Norma Regulamentadora n.º 07 (NR-7, instituída pela Portaria MTB n.º 3.214/78, atualizada pela Portaria n.º 6.734/2020): estabelece diretrizes para o desenvolvimento do **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO**, visando proteger a saúde dos empregados em relação aos riscos ocupacionais identificados no **Programa de Gerenciamento de Risco – PGR**;

4.1.3.4. Norma Regulamentadora n.º 01 (NR-1, instituída pela Portaria MTB n.º 3.214/78, atualizada pela Portaria MTB n.º 344/2024): define disposições gerais, campo de aplicação e termos comuns às Normas Regulamentadoras - NRs de segurança e saúde no trabalho. Estabelece, ainda, as diretrizes para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em **Segurança e Saúde no Trabalho – SST**. As empresas deverão observar também as disposições da Portaria MTB n.º 1.419/2024, com vigência a partir de 26 de maio de 2025;

4.1.3.5. Norma Regulamentadora n.º 09 (NR-9, instituída pela Portaria MTB n.º 3.214/78, atualizada pela Portaria n.º 426 /2021): estabelece requisitos para a avaliação de exposições a agentes físicos, químicos e biológicos identificados no **Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR**;

4.1.3.6. Norma Regulamentadora n.º 15 (NR-15, editada pela Portaria MTB n.º 3.214/78): estabelece as atividades que devem ser consideradas insalubres, gerando direito ao adicional de insalubridade aos trabalhadores;

4.1.3.7. Lei n.º 8.213/1991 (Alteração dada pela Lei n.º 9.732/1998): dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, a fim de avaliar quantitativa e qualitativamente os riscos previstos na legislação previdenciária e existentes no ambiente de trabalho para a concessão de aposentadoria especial;

4.1.3.8. Decreto n.º 62.030/2016: dispõe sobre a elaboração de laudos e pareceres técnicos para fim de apreciação de pedido de aposentadoria especial;

4.1.3.9. Instrução Normativa DC/INSS n.º 118/2005: elaboração de documentos histórico-laborais do trabalhador;

4.1.3.10. Instrução Normativa INSS/DC n.º 128/2022: aposentadoria especial;

4.1.3.11. Instrução Normativa SPPREV n.º 01/2024, reconhecimento do direito à aposentadoria especial no Regime Próprio de Previdência Social do Estado de São Paulo (RPPS-SP); e

4.1.3.12. Demais legislações que versem sobre a matéria.

4.1.4. Além dos pontos já mencionados, a CONTRATADA deverá realizar os levantamentos e avaliações técnicas das condições ambientais de trabalho, considerando os ambientes laborais, as atividades efetivamente desenvolvidas e a estrutura organizacional de cada unidade. Deverá, ainda, disponibilizar acesso digital ao acervo documental produzido, garantindo o sigilo, a integridade e a proteção das informações, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

4.1.5. Requisitos técnicos

4.1.5.1. Corpo Técnico Qualificado: A empresa deverá dispor de profissionais qualificados, próprios ou credenciados, legalmente habilitados e com registro profissional válido nos respectivos conselhos de classe, aptos à realização de

levantamentos de riscos e análises de agentes nocivos, necessários ao mapeamento, elaboração e emissão dos laudos técnicos. A composição mínima da equipe deverá contemplar médicos do trabalho, técnicos de segurança do trabalho e engenheiros de segurança do trabalho, além de outros profissionais especializados que se fizerem necessários à adequada execução dos serviços, todos com capacitação compatível com atividades de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais;

4.1.5.2. Realização de Visitas Técnicas: Para emissão dos laudos, a CONTRATADA deverá realizar visitas técnicas às unidades administrativas e operacionais da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, conforme endereços constantes no anexo II deste Estudo Técnico Preliminar – ETP. As visitas terão por finalidade a realização dos levantamentos técnicos necessários à elaboração dos documentos previstos na contratação, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas e regulamentações aplicáveis;

4.1.5.3. Equipamentos de Medição e Certificação: A empresa deverá possuir equipamentos técnicos adequados à realização das avaliações ambientais e ocupacionais, devidamente calibrados e com certificados válidos, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis. Os equipamentos serão utilizados para identificação, mensuração e avaliação dos agentes e fatores de risco ocupacional presentes nos ambientes de trabalho, especialmente os de natureza física, química e biológica, bem como das condições laborais potencialmente prejudiciais à saúde ou à integridade física dos servidores. As exposições identificadas deverão ser caracterizadas tecnicamente quanto à habitualidade, permanência, intensidade e tempo de exposição, conforme critérios previstos na legislação previdenciária, trabalhista e normas regulamentadoras aplicáveis; e

4.1.5.4. Experiência comprovada na elaboração de laudos técnicos ocupacionais, ambientais ou previdenciários: A CONTRATADA deverá comprovar experiência na realização de levantamentos ambientais e ocupacionais destinados à elaboração de LTCAT para fins de aposentadoria especial, observando integralmente a legislação, normas técnicas e regulamentações aplicáveis. Apresentando atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.1.6. Requisitos operacionais

4.1.6.1 Preposto: A CONTRATADA deverá designar formalmente preposto antes do início da execução dos serviços, indicando seus poderes, atribuições e responsabilidades em relação à execução do objeto contratual. A CONTRATANTE poderá recusar, mediante justificativa, a indicação ou permanência do preposto designado, hipótese em que a CONTRATADA deverá indicar substituto apto ao exercício das respectivas atividades;

4.1.6.2. Cronograma de Execução: A CONTRATADA deverá apresentar cronograma detalhado de execução dos serviços, contemplando as etapas de realização dos levantamentos técnicos e ambientais, visitas às unidades, avaliações ocupacionais, elaboração dos documentos técnicos e demais atividades necessárias até a entrega final dos laudos; e

4.1.6.3. Fornecimento de Relatórios e Documentação: A CONTRATADA deverá fornecer relatórios detalhados das atividades executadas, acompanhados da documentação comprobatória da execução dos serviços, em conformidade com a legislação, normas técnicas e demais disposições aplicáveis. Os documentos deverão ser disponibilizados em formato físico e digital padronizado, assegurando organização, rastreabilidade e facilidade de acesso para consultas futuras.

4.1.7. Requisitos de segurança institucional

Os profissionais que realizarem visitas às unidades deverão observar os procedimentos de segurança estabelecidos pela Secretaria da Administração Penitenciária, incluindo identificação pessoal, utilização de crachá, equipamentos de proteção individual exigidos e demais procedimentos específicos aplicáveis ao ambiente prisional.

4.1.8. A CONTRATANTE contratará serviços especializados para a emissão de Laudos Técnicos Específicos (LTE), sob demanda, destinados a servidores ativos e inativos regidos pelas Leis Complementares n.º 1.416/2024, n.º 439/1985, n.º 1.080/2008, n.º 1.157/2011 e n.º 1.193/2013, e suas alterações posteriores. Tais serviços abrangerão os servidores das unidades elencadas no anexo II deste ETP.

4.1.9. As pessoas jurídicas interessadas na prestação dos serviços deverão atender integralmente a um ou mais grupos, estruturados por regiões. Não será admitida a contratação para atendimento parcial de unidades integrantes de um mesmo grupo, devendo a execução abranger sua totalidade, conforme a estimativa de quantidades constante no anexo II deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual. A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de garantir uniformidade metodológica, rastreabilidade dos dados e responsabilidade técnica única sobre os laudos emitidos, devido a peculiaridade das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA.

4.1.10. O pagamento dos Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, da CONTRATADA ocorrerá com base no **preço unitário contratado**, sendo devida apenas pelos serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela

CONTRATANTE, em conformidade com o art. 141 da Lei n.º 14.133/2021, somente serão considerados concluídos após a entrega dos laudos técnicos contendo todas as informações exigidas pela legislação e normas aplicáveis, devidamente validados pela CONTRATANTE.

4.1.11. Os Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho serão executados em todos os locais descritos no anexo II deste Estudo Técnico Preliminar - ETP, no período de 12 meses.

4.1.12. A CONTRATADA deve garantir a qualidade e a uniformidade dos serviços executados.

4.1.13. Os cronogramas poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da CONTRATANTE e/ou ajuste orçamentário. O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA DEMANDA PODERÁ SOFRER UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO, desde que justificado pela CONTRATADA ou ser suspenso, pela CONTRATANTE, dada a natureza peculiar das atividades do Sistema Prisional Paulista.

4.1.14. No caso de rescisão de contrato de prestação de serviços e/ou no caso de seu encerramento, todos os registros, bem como, documentos produzidos e acervo digital, deverão ser repassados integralmente à CONTRATANTE.

4.2. Garantia da Contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes, da Lei n.º 14.133/2021, o que poderia onerar o valor da contratação, restringir o número de licitantes no certame, visto que, não engloba tecnologia de alta complexidade.

4.2.2. Considerando a natureza do serviço, a exigência de garantia contratual é dispensável. O risco financeiro para a Administração é mínimo, não justificando o ônus de tal obrigação à Contratada.

4.2.3. A dispensa da garantia simplifica o processo, reduz a burocracia e estimula a participação de um maior número de empresas, conferindo maior agilidade à contratação.

4.2.4. A medida está em conformidade com o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, que faculta à Administração a não exigência de garantia em casos de baixa complexidade ou quando o risco operacional não exigir tal salvaguarda.

4.3. Vigência:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

4.4. Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados nos endereços elencados no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar, prestados conforme autorização da Administração (não ultrapassando o limite do horário comercial das 9hs às 18hs).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Soluções encontradas no mercado

No âmbito do levantamento de mercado, foram analisadas diferentes soluções disponíveis para atendimento da demanda, considerando aspectos de viabilidade técnica, operacional, economicidade, competitividade e padronização metodológica dos serviços.

5.1.1. Solução 1 – Contratação em grupo único

Foi analisada a possibilidade de contratação em grupo único, com a execução integral dos serviços por uma única empresa em todo o território estadual. Contudo, essa modelagem foi considerada menos vantajosa, tendo em vista:

- o aumento da complexidade logística e operacional;
- o risco de concentração excessiva da execução contratual em um único fornecedor;
- a potencial redução da competitividade do certame; e
- a maior dificuldade de atendimento simultâneo às diversas unidades descentralizadas.

5.1.2. Solução 2 – Contratação por demanda individualizada

Também foi avaliada a possibilidade de contratação por demanda individualizada, sem estruturação em grupos, com execução pontual conforme solicitação da Administração. Entretanto, tal solução foi afastada em razão:

- da ausência de ganho de escala;
- do aumento de custos operacionais;
- da dificuldade de padronização metodológica dos laudos; e
- do risco de fragmentação da execução e inconsistência técnica dos documentos.

5.1.3. Solução 3 – Execução direta pela Administração com mão de obra própria

Foi igualmente analisada a possibilidade de execução direta dos serviços pela própria Administração, mediante utilização de mão de obra própria. Entretanto, tal alternativa mostrou-se inviável sob os aspectos técnico, operacional e administrativo.

Verificou-se que a Pasta não dispõe de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT próprio devidamente estruturado, tampouco de servidores pertencentes às áreas profissionais especializadas necessárias à execução integral dos serviços, habilitados nas áreas de Engenharia de Segurança do Trabalho, Medicina do Trabalho.

A adoção de mão de obra própria apresentaria reduzida eficiência administrativa e baixa vantajosidade econômica, em razão do aumento dos custos fixos operacionais, da dificuldade de atendimento simultâneo das demandas distribuídas geograficamente.

5.1.4. Solução adotada – Contratação por Grupos Regionais

Diante das alternativas analisadas, concluiu-se que a contratação de empresa especializada, com parcelamento do objeto em grupos estruturados por regiões, representa a solução mais adequada e eficiente para atendimento da necessidade administrativa.

A modelagem adotada possibilita maior equilíbrio entre competitividade, economicidade e eficiência operacional, assegurando padronização metodológica na elaboração dos laudos, otimização logística para atendimento das unidades descentralizadas e maior capacidade de execução simultânea dos serviços, em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Trata-se da contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, visando à elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) em todas as unidades administrativas que compõem o Sistema Prisional Paulista, bem como à emissão de Laudos Técnicos Específicos (LTE), conforme demandas da Pasta, com foco na análise das condições de trabalho dos servidores da Secretaria da Administração Penitenciária.

6.2. A presente necessidade fundamenta-se na ausência de profissionais especializados no quadro próprio, o que gera lacuna técnica para a adequada avaliação das condições ambientais de trabalho, bem como na necessidade de constituição de base de dados técnicos confiáveis para fortalecer a capacidade institucional da Pasta na análise e atendimento dos pedidos. Tal medida visa assegurar a conformidade com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual n.º 62.030/2016, além de subsidiar a instrução de requerimentos administrativos de servidores e ex-servidores, especialmente aqueles relacionados a benefícios ocupacionais. Para a elaboração deste estudo, foram considerados os parâmetros definidos no Decreto Estadual n.º 68.017/2023.

6.3. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a realização de levantamentos técnicos, elaboração e emissão de **143 (cento e quarenta e três) Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)**, bem como de **100 (cem) Laudos Técnicos Específicos (LTE)**, estes últimos sob demanda. O objetivo é constituir um conjunto estruturado de informações técnicas que subsidiem a comprovação do direito à aposentadoria especial dos servidores públicos, nos casos em que haja exposição habitual e permanente a agentes nocivos à saúde, conforme legislação vigente.

6.4. A CONTRATADA deverá realizar o levantamento das condições ambientais e operacionais de trabalho, identificando e caracterizando os agentes nocivos eventualmente presentes, bem como avaliando a natureza da exposição (habitual e permanente, não ocasional nem intermitente) e o respectivo tempo de exposição. Com base nesses dados, deverá elaborar os LTCAT, contendo a descrição detalhada das condições de trabalho e dos riscos ocupacionais identificados.

6.5. Os referidos documentos são essenciais para a instrução de processos administrativos relacionados à concessão de aposentadoria especial aos servidores expostos a agentes nocivos. Deverão contemplar, ainda, a análise da eficácia de medidas de proteção coletiva e individual eventualmente existentes, bem como recomendações técnicas para mitigação ou eliminação dos riscos identificados, quando aplicável.

6.6. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios técnicos detalhados e a documentação completa das atividades realizadas. Todo o acervo produzido deverá ser devidamente organizado e disponibilizado em formato acessível, garantindo à Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) amplo e irrestrito acesso às informações, a qualquer tempo, para fins de auditoria, fiscalização e gestão.

6.7. A contratação visa assegurar a adequada execução dos serviços, observando-se o critério da proposta mais vantajosa para a Administração. Para tanto, a CONTRATADA deverá atender às condições e requisitos de execução estabelecidos neste instrumento. Para tanto, a CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

6.7.1. Crachá de identificação;

6.7.2. Equipamentos técnicos de medição e suas certificações de calibração, obedecendo legislação vigente;

6.7.3. Sistema de Gestão e Acompanhamento: Fornecer um sistema (software ou sítio) para acompanhar os serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, assegurando no mínimo rastreabilidade dos dados, controle por unidade administrativa, histórico de laudos emitidos, controle de versões e exportação de relatórios;

6.7.4. Suporte e Treinamento: Oferecer suporte e treinamento sobre as funcionalidades do sistema para todos os níveis de usuários;

6.7.5. Lista de Profissionais: Apresentar, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias úteis, a lista dos profissionais próprios ou credenciados que realizarão as visitas técnicas às unidades administrativas, para aferir as condições ambientais e operacionais necessárias para subsidiar a emissão dos laudos técnicos, devido à natureza peculiar das atividades;

6.7.6. Corpo Técnico Qualificado: dispor de profissionais habilitados e em número suficiente para a execução da demanda contratada; e

6.7.7. Equipamentos e Certificação: possuir equipamentos de medição devidamente calibrados e certificados, conforme exigências legais aplicáveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A presente contratação contempla duas naturezas distintas de execução:

I – **Serviços de execução integral:** referentes à elaboração dos LTCATs, cujo quantitativo previsto deverá ser integralmente executado pela contratada do grupo (os) que se sagrar vencedora; e

II – **Serviços sob demanda:** referentes à elaboração de LTE, cujo quantitativo indicado possui caráter **meramente estimativo**, não se constituindo em obrigação de contratação pela Administração.

Para os serviços sob demanda, a execução ficará condicionada à **prévia solicitação formal** da Administração, de acordo com sua necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária.

7.1.1. O quantitativo de LTCATs foi definido com base no número de estabelecimentos vinculados a cada CNPJ ativo da Pasta, considerando que deverá ser emitido 1 (um) laudo por CNPJ, abrangendo todas as unidades administrativas e operacionais a ele vinculadas, distribuídas em todo o território do Estado de São Paulo.

7.1.2. A estimativa de LTEs foi baseada no histórico de solicitações registradas nos últimos 4 (quatro) anos, conforme levantamento apresentado no item 2.2 deste Estudo Técnico Preliminar. O quantitativo de LTEs possui caráter estimativo, por estar condicionado à demanda individual dos servidores, podendo variar ao longo da execução contratual, não gerando obrigação de contratação integral do quantitativo previsto A Administração **não se obriga a demandar qualquer quantidade mínima**, podendo, inclusive, não solicitar a execução de nenhum serviço durante a vigência contratual.

7.2. Os serviços contratados contemplam a seguinte necessidade estimada subdivididas em grupos constantes no Anexo II deste ETP:

GRUPO 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER SIAFÍSICO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mapear, elaborar e emitir o LTCAT	C - 8818 S - 13384-1	unidade	25	R\$ 8.413,81	R\$ 210.345,25
2	Elaborar e emitir o LTE, fundamentado nas condições levantadas no LTCAT expedido nesta contratação		unidade	20	R\$ 739,00	R\$ 14.780,00
VALOR GRUPO 01						R\$ 225.125,25

GRUPO 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER SIAFÍSICO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	<i>Mapear, elaborar e emitir o LTCAT</i>	C - 8818 S - 13384-1	<i>unidade</i>	16	R\$ 8.128,69	R\$ 130.059,04
4	<i>Elaborar e emitir o LTE, fundamentado nas condições levantadas no LTCAT expedido nesta contratação</i>		<i>unidade</i>	09	R\$ 739,00	R\$ 6.651,00
VALOR GRUPO 02						R\$ 136.710,04

GRUPO 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER SIAFÍSICO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	<i>Mapear, elaborar e emitir o LTCAT</i>	C - 8818 S - 13384-1	<i>unidade</i>	26	R\$ 8.305,32	R\$ 215.938,32
6	<i>Elaborar e emitir o LTE, fundamentado nas condições levantadas no LTCAT expedido nesta contratação</i>		<i>unidade</i>	10	R\$ 739,00	R\$ 7.390,00
VALOR GRUPO 03						R\$ 223.328,32

GRUPO 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER SIAFÍSICO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	<i>Mapear, elaborar e emitir o LTCAT</i>	C - 8818 S - 13384-1	<i>unidade</i>	23	R\$ 8.786,16	R\$ 202.081,68
8	<i>Elaborar e emitir o LTE, fundamentado nas condições levantadas no</i>		<i>unidade</i>	18	R\$ 739,00	R\$ 13.302,00

	LTCAT expedido nesta contratação					
VALOR GRUPO 04						R\$ 215.383,68

GRUPO 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER SIAFÍSICO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Mapear, elaborar e emitir o LTCAT	C - 8818 S - 13384-1	unidade	26	R\$ 9.487,83	R\$ 246.683,58
10	Elaborar e emitir o LTE, fundamentado nas condições levantadas no LTCAT expedido nesta contratação		unidade	25	R\$ 739,00	R\$ 18.475,00
VALOR GRUPO 05						R\$ 265.158,58

GRUPO 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER SIAFÍSICO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Mapear, elaborar e emitir o LTCAT	C - 8818 S - 13384-1	unidade	23	R\$ 8.685,42	R\$ 199.764,66
12	Elaborar e emitir o LTE, fundamentado nas condições levantadas no LTCAT expedido nesta contratação		unidade	17	R\$ 739,00	R\$ 12.563,00
VALOR GRUPO 06						R\$ 212.327,66

GRUPO 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER SIAFÍSICO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

13	Mapear, elaborar e emitir o LTCAT	C - 8818 S - 13384-1	unidade	4	R\$ 6.596,33	R\$ 26.385,32
14	Elaborar e emitir o LTE, fundamentado nas condições levantadas no LTCAT expedido nesta contratação		unidade	01	R\$ 739,00	R\$ 739,00
VALOR GRUPO 07						R\$ 27.124,32

7.3. Para emissão dos laudos técnicos demandados, a CONTRATADA deverá realizar visitas às unidades administrativas da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP. Para fins de execução contratual, os endereços das unidades vinculadas ao objeto encontram-se discriminados no Anexos II do presente ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.305.157,85

8.1. A estimativa de valor foi apurada mediante pesquisa de preços junto a empresas especializadas na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. Para a formação do preço estimado, adotou-se o critério da média dos valores obtidos nas fontes consultadas, considerando propostas comerciais, demonstrando a viabilidade da contratação e a adequação dos valores estimados ao mercado.

8.2. A pesquisa de mercado contemplou a obtenção de propostas de orçamentos junto a, no mínimo, três empresas especializadas no setor.

8.3. Com base nos quantitativos definidos, o valor global estimado da contratação é de **R\$ 1.305.157,85** (um milhão, trezentos e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Esse valor representa a melhor estimativa de mercado com economicidade, transparência e aderência aos parâmetros legais e técnicos vigentes, servindo de base para o julgamento das propostas no certame licitatório.

8.4. O valor apresentado considera todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, benefícios, tributos e despesas incidentes sobre os serviços a serem contratados, conforme metodologia de cálculo adotada e memória de composição disponível.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A execução do objeto será realizada de forma parcelada, **por meio de grupos**, estruturados conforme a distribuição geográfica das unidades administrativas da Secretaria da Administração Penitenciária. A adoção dessa modelagem considera a capilaridade do Sistema Prisional Paulista e visa garantir maior eficiência na execução dos serviços, otimização logística e melhor alocação de recursos técnicos.

9.2. O parcelamento em grupos mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso, na medida em que possibilita o ganho de escala dentro de cada região, reduz custos operacionais relacionados a deslocamento e mobilização de equipes, além de permitir maior aderência das propostas à realidade operacional de cada Coordenadoria.

9.3. A divisão adotada não compromete a competitividade do certame, uma vez que permite a participação de empresas em um ou mais grupos, vedado o fracionamento interno dos grupos.

9.4. A exigência de execução integral por grupo tem como objetivo assegurar a padronização metodológica na elaboração dos Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e dos Laudos Técnicos Específicos (LTE), evitando inconsistências técnicas que possam comprometer a validade dos documentos, especialmente para fins previdenciários.

9.5. A CONTRATADA responsável pela elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) será, obrigatoriamente, a mesma responsável pela emissão dos Laudos Técnicos Específicos (LTE) vinculados aos grupos correspondentes, sempre que demandados pela CONTRATANTE.

9.6. Tal exigência visa garantir a uniformidade metodológica, a coerência técnica das informações, a rastreabilidade dos dados e a segurança jurídica dos documentos, especialmente para fins de instrução de processos administrativos e previdenciários, não sendo admitida a emissão de LTE por empresa diversa daquela que elaborou o respectivo LTCAT.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há atualmente contratações correlatas e/ou interdependentes vigentes realizadas por esta Secretaria.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada ao Plano de Contratação Anual – PCA, elaborado nos termos do Decreto n.º 67.689/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação dos serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, com foco na elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Laudos Técnicos Específicos (LTE), visa produzir resultados concretos e mensuráveis para a Administração Pública, especialmente no que se refere à gestão de demandas relacionadas à aposentadoria especial de servidores.

Nesse contexto, destacam-se como principais benefícios esperados:

12.1.1. Maior eficiência administrativa: melhoria na capacidade de resposta da Administração quanto à análise e atendimento de demandas relacionadas à comprovação de tempo especial de serviço, com redução de retrabalho e de inconsistências técnicas;

12.1.2. Redução de demandas judiciais: diminuição do volume de ações judiciais decorrentes da ausência, insuficiência ou inconsistência de documentos técnicos necessários à instrução de processos administrativos previdenciário;

12.1.3. Segurança jurídica e técnica: fortalecimento da fundamentação técnica dos documentos produzidos, assegurando maior robustez às análises administrativas e maior aderência às exigências legais e normativas aplicáveis;

12.1.4. Transparência e padronização dos procedimentos: uniformização dos critérios técnicos utilizados na elaboração dos laudos, garantindo maior previsibilidade e confiabilidade nos processos de avaliação das condições ambientais de trabalho;

12.1.5. Melhoria na gestão institucional: contribuição para a organização e sistematização das informações técnicas relacionadas às condições de trabalho no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, possibilitando melhor planejamento e controle; e

12.1.6. Preservação da imagem institucional: fortalecimento da credibilidade da Administração Pública, ao demonstrar atuação técnica, transparente e alinhada às decisões administrativas e judiciais, bem como ao atendimento tempestivo das demandas dos servidores.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para assegurar a adequada utilização dos serviços e a eficiente gestão contratual, a Secretaria da Administração Penitenciária adotará, previamente, as seguintes medidas:

13.1.1. Mapeamento de demandas: identificar e organizar as solicitações que deverão ser atendidas prioritariamente; e

13.1.2. Orientação às unidades: prestar orientações às unidades quanto à realização das visitas técnicas e às atividades correlatas, especialmente no que se refere à verificação das condições ambientais e operacionais necessárias para subsidiar a emissão dos laudos técnicos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa materialidade, restringindo-se predominantemente ao consumo de materiais administrativos, deslocamento de equipes e utilização de equipamentos necessários à execução dos serviços.

14.2 Ademais, os serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho contribuem para a mitigação de danos ao meio ambiente, especialmente por meio da orientação quanto ao uso adequado de materiais e ao correto descarte de resíduos. Nesse sentido, a **CONTRATADA** deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas na legislação aplicável incluindo leis, decretos, instruções normativas e resoluções dos órgãos ambientais, bem como adotar medidas destinadas a prevenir, mitigar ou corrigir eventuais danos ambientais e à segurança que possam decorrer da execução do objeto contratado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A contratação apresenta viabilidade técnica e operacional, considerando a existência de solução disponível no mercado, a necessidade permanente de produção dos documentos técnicos objeto da contratação e a inexistência de estrutura própria suficiente para execução integral dos serviços.

O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de fornecedores aptos à execução do objeto, evidenciando competitividade e adequação da solução proposta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VIVIANE CRISTINA SILVEIRA

Chefe de Departamento



Assinou eletronicamente em 12/06/2026 às 09:13:26.